



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC
COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA TELEBRAS

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020, às nove horas, o Comitê de Elegibilidade da Telebras, constituído pelo Conselho de Administração em sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2019, conforme previsão constante no artigo 21 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, reuniu-se ordinariamente visando analisar a documentação apresentada pelo senhor **MÁRCIO BARREIRA CAMPELLO**, CPF nº 078.382.597-89, candidato a compor o Conselho Fiscal da Telebras. Foi recebido o formulário padronizado denominado CADASTRO DE CONSELHEIRO FISCAL (C), assinado pelo senhor **MÁRCIO BARREIRA CAMPELLO** em 15/04/2020 contendo auto declaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidos para compor o Conselho Fiscal da Telebras. Após análise das informações disponibilizadas, este Comitê de Elegibilidade verificou que foram preenchidos os seguintes requisitos: (a) todos os campos do formulário estão preenchidos; (b) todas as páginas constam a rubrica do emitente, em conformidade com a orientação constante no próprio formulário; (c) todos os requisitos estão declarados com "sim"; (d) todos os impedimentos estão declarados como "não"; (e) a formação acadêmica compatível com o cargo, contendo curso de graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (item 15 do Formulário) foi comprovada mediante cópia do Certificado do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior pela Universidade Estácio de Sá (2016); (f) a experiência profissional informada no formulário foi: "03 anos em cargo de Conselheiro Fiscal ou Administrador em empresarial (item 16 do Formulário), o que foi comprovada mediante Ata da 44ª da AGO, de 26 de Abril de 2016, Ata da 45ª AGO, de 26 de abril de 2017, Ata 47ª da AGO, de 16 de abril de 2019, de eleição do senhor Márcio Barreira Campello como membro do Conselho de Administração da Telebras.

Desta forma, cumprindo o disposto nos Artigos 21 e 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, este Comitê, presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, conclui que o senhor **MÁRCIO BARREIRA CAMPELLO** atende aos requisitos para compor o Conselho Fiscal da Telebras.

EDUARDO MASASHI SASAKI
Membro do Comitê

**LUIZ GABRIEL XAVIER DOS
SANTOS**
Coordenador do Comitê

**RACHEL BITENCOURT
MORAES OLIVEIRA**
Membro do Comitê



Assinado com senha por RACHEL BITENCOURT MORAES OLIVEIRA, EDUARDO MASASHI SASAKI e LUIZ GABRIEL XAVIER DOS SANTOS.
Documento Nº: 52828-9824 - consulta à autenticidade em
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBAS202007605A